



Institui Comissão para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar nos Programas de Alimentação Escolar e nomeia seus membros, na forma que estabelece e dá outras providências.

MARCELO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas no art. 60, inciso VIII, combinado com o artigo 92, II, "c", ambos da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que consta no Processo de Compra nº 50.482/2023, **RESOLVO**:

Art. 1º Fica instituída a Comissão para implantação, execução e acompanhamento de aquisições de gêneros alimentícios da agricultura familiar, que deverá atender às disposições da Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas respectivas alterações.

Art. 2º A Comissão a que se refere o art. 1º desta Portaria terá a seguinte composição:

- I - presidente: JULIANA FIORIN DA SILVA
- II - membros:
 - a) ALINE PEZZO;
 - b) APARECIDA LUCIMAR GUIMARÃES;
 - c) SUELI DO NASCIMENTO PINTO;
 - d) CARMEM CINTHIA MARINI DA SILVA;
 - e) ISRAEL DA SILVA JUNIOR;
 - f) KELLY CHRISTIANE POPI PAIVA;
 - g) MARCO AURELIO SILVEIRA GRANDE.

Art. 3º A Comissão ora instituída terá as seguintes atribuições:

- I - credenciar e cadastrar os Grupos Formais e Informais de Agricultura e/ou Empreendedores Familiares que participarem dos editais de chamada pública, visando à aquisição de gêneros alimentícios;
- II - julgar as propostas de venda das associações ou cooperativas da agricultura familiar, classificando-as de acordo com a Lei Federal nº 11.947, de 16 de julho de 2009, e da Resolução/FNDE/CD nº 06, de 08 de maio de 2020, e suas respectivas alterações, bem como demais normas pertinentes e condições estabelecidas nos editais de Chamada Pública;
- III - acompanhar a execução do fornecimento dos gêneros alimentícios nos Programas de Alimentação Escolar;
- IV - publicar os fornecedores vencedores das respectivas Chamadas Públicas;



V - desempenhar outras atividades correlatas à perfeita consecução dos seus objetivos.

Art. 4º A nomeação da Comissão ficará vigente durante o período que compreender os editais de Chamada Pública 2022/2023, cessando seus efeitos após o término de suas atividades.

Art. 5º Os membros que compõem a Comissão não serão gratificados durante o período em que estiverem exercendo suas atividades.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 11.478, de 26 de maio de 2021.

Município de Mauá, em 3 de agosto de 2023.


MARCELO OLIVEIRA
Prefeito

Registrada na Gerência de Atos Oficiais e afixada no quadro de editais. Publique-se na imprensa oficial, nos termos da Lei Orgânica do Município.


HELICIO ANTONIO DA SILVA
Chefe de Gabinete

ad/